



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Ratificação de Inexigibilidade N.004/2020** - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, a serem desenvolvidos em favor do município.
- **Extrato de Contrato N.127/2020** - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, a serem desenvolvidos em favor do município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6QVC+/QV72FKB1O4ZE9MZQ

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS - BAHIA
CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. MANOEL MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Prefeito Município de Rodelas**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, RATIFICA a Inexigibilidade N. 004/2020 cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, a serem desenvolvidos em favor do Município, com a propositura e acompanhamento de ações e recursos judiciais, e administrativos, durante o presente ano visando especificamente a suspensão dos efeitos da estimativa populacional do IBGE a partir de 2018, relativamente ao Município de Rodelas, para determinar que o IBGE enquadre o Município de Rodelas na faixa de 10.189 a 13.584 habitantes, atribuindo-se, por conseguinte, um coeficiente de 0,8 para o cálculo da cota do FPM, atuando de forma preventiva e contenciosa, Administrativa e judicial em processos de complexidade máxima perante instâncias Superiores, notadamente, do processo Judicial nº, 1002950-09.2019.4.01.3306, tramitante no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e todos os seus apensos e correlatos, para contratar com a empresa MEDAUAR REIS E GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede em Salvador/BA. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, II c/c o art. 13, III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para a execução do objeto licitado, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida. Rodelas, 06 de janeiro de 2020. Geraldo Jackson Menezes Lima, Prefeito do Município de Rodelas.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 127/2020. INEXIGIBILIDADE N. 004/2020 – OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, a serem desenvolvidos em favor do Município, com a propositura e acompanhamento de ações e recursos judiciais, e administrativos, durante o presente ano visando especificamente a suspensão dos efeitos da estimativa populacional do IBGE a partir de 2018, relativamente ao Município de Rodelas, para determinar que o IBGE enquadre o Município de Rodelas na faixa de 10.189 a 13.584 habitantes, atribuindo-se, por conseguinte, um coeficiente de 0,8 para o cálculo da cota do FPM, atuando de forma preventiva e contenciosa, Administrativa e judicial em processos de complexidade máxima perante instâncias Superiores, notadamente, do processo Judicial nº, 1002950-09.2019.4.01.3306, tramitante no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e todos os seus apensos e correlatos, conforme discriminado no processo administrativo e proposta comercial, parte integrante desse contrato, independente de transcrição, conforme discriminado no processo administrativo e proposta comercial, parte integrante desse contrato, independente de transcrição. **Contratante: Município de Rodelas. Contratado: MEDAUAR REIS E GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Valor Global: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 06/01 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020. Márcio José da Silva, Presidente da CPL.